

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.....”

CONSIDERANDO ainda que existe a premente necessidade de se contratar os referidos serviços, uma vez que como já dito nesta peça processual, é de fundamental importância se valer do planejamento nos gastos públicos, com a contratação do serviço ora vislumbrado, obedecendo as normas da lei 8.666/93;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - Contratado:

- **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ – 08.324.196/0001-81, Valor Estimado R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**

2 – A presente despesa correrá à conta do Orçamento Geral do Município, Duodécimo.

Despesa: 33.90.39.00 - Outros **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação

específica.....

CONSIDERANDO ainda que existe a premente necessidade de se contratar os referidos serviços, uma vez que como já dito nesta peça processual, é de fundamental importância se valer do planejamento nos gastos públicos, com a contratação do serviço ora vislumbrado, obedecendo as normas da lei 8.666/93;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - Contratado:

- **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ – 08.324.196/0001-81, Valor Estimado R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**

2 – A presente despesa correrá à conta do Orçamento Geral do Município, Duodécimo.

Despesa: 33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PASSA E FICA/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**MARIA ELIETE FERREIRA BORGES
PRESIDENTE**

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PASSA E FICA/RN, 02 de Janeiro de 2017.

**MARIA ELIETE FERREIRA BORGES
PRESIDENTE**